MUNICÍPIO DE
MARAPOAMA

marapoama.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025 · Ano II · Edição nº 246

Publicação Oficial do Município de Marapoama, conforme Lei Municipal



SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Atos de Pessoal 3
Portarias 3
Licitações e Contratos 3
Prazo Recursal 3

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.° 527/2025

"DESIGNA GESTOR DO CONVÊNIO E RESPONSÁVEL TÉCNICO".

LOURENÇO LORENCETI, Prefeito Municipal de Marapoama, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar a Sra. Flávia Elizana Frias Escobosa, CPF n.º ***440178**, que ocupa o cargo de Encarregada de Contratos e Convênios e o Sr. José Romeu Saccani, Engenheiro Civil, devidamente habilitado da Prefeitura, CREA nº 5060019471, para, respectivamente exercerem as funções de **GESTOR** e **RESPONSÁVEL TÉCNICO** do convênio a ser firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de São Paulo através do Programa Casa Paulista – Desenvolvimento Urbano, no âmbito do Programa Bairro Paulista (Cidades Sustentáveis).

Artigo 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Marapoama, em 16 de dezembro de 2025.

LOURENÇO LORENCETI

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

KARINA SCHINCAGLIA PIERINI

Encarregada de Recursos Humanos

.....

Licitações e Contratos

Prazo Recursal

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

Proc. Licitatório n.º 47/2025 - Pregão Presencial n.º 20/2025 – Edital nº 21/2025 - Objeto: Contratação de empresa para substituição do emissário de esgoto do Município de Marapoama/SP. O Município de Marapoama/SP, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que, em razão da manifestação de intenção de recurso quanto à exequibilidade da proposta da empresa vencedora, encontra-se disponibilizada, neste ato, a planilha de custos apresentada pela licitante FG CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA, contendo a demonstração de exequibilidade da proposta. A referida planilha e documentos ficarão disponibilizados para acesso e consulta no site oficial do Município, para análise das empresas que manifestaram intenção de recurso, para fins de apresentação das razões recursais no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021. Encerrado o prazo para interposição de recurso, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de contrarrazões pela empresa vencedora, conforme solicitado pelo Setor de Engenharia. Ressalva-se que, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 60, de 01 de dezembro de 2025, fica suspensa a contagem dos prazos recursais no período de 22/12/2025 a 02/01/2026, retomando-se a contagem a partir do dia 05/01/2026. Marapoama/SP, 17 de dezembro de 2025. Setor de Licitações.

.....